Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

LEIS

- LEI 544/2024. "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER REMANEJAMENTOS, TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE SALDO ENTRE CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, FONTE DE RECURSO E ÓRGÃOS PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 542/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO DE 2024 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL JERONIMO BORGES, NO MUNICÍPIO DE PINDAI-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPALDE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PINDAI, ESTADO DA BAHIA PARA O ANO LETIVO DE 2024".

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÕES- CREDENCIAMENTO Nº 009/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM HOSPITAL PÚBLICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E DE RETAGUARDA, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
- RESULTADO DE LICITAÇÕES- CREDENCIAMENTO Nº 012/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE ESPECIALISTAS, EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS ABAIXO DESCRITAS, NO DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BAHIA
- RESULTADO DE LICITAÇÃO- CREDENCIAMENTO Nº 012/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE ESPECIALISTAS, EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS ABAIXO DESCRITAS, NO DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BAHIA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO- CREDENCIAMENTO Nº 009/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM HOSPITAL PÚBLICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E DE RETAGUARDA, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO- CREDENCIAMENTO Nº 012/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE ESPECIALISTAS, EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS ABAIXO DESCRITAS, NO DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BAHIA
- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 012/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE ESPECIALISTAS, EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS ABAIXO DESCRITAS, NO DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM HOSPITAL PÚBLICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E DE RETAGUARDA, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
- HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE ESPECIALISTAS, EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS ABAIXO DESCRITAS, NO DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BAHIA
- HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE ESPECIALISTAS, EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS ABAIXO DESCRITAS, NO DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BAHIA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM HOSPITAL PÚBLICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E DE RETAGUARDA, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.

- EXTRATO DE CONTRTAO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE ESPECIALISTAS, EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS ABAIXO DESCRITAS, NO DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BAHIA
- EXTRATO DE CONTRTAO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE ESPECIALISTAS, EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS ABAIXO DESCRITAS, NO DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BAHIA
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 098/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 012 AO CONTRATO 085/2019

Pindaí
PREFEITURA MUNICIPAL
JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS

LEI 544/2024.

"Autoriza o Executivo Municipal a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, fonte de recurso e órgãos previstos na Lei Orçamentária nº 542/2023, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, fonte de recurso e órgãos previstos na Lei Orçamentária nº 542/2023 - para o exercício financeiro de 2024, de acordo com as necessidades técnicas em virtude da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos.

Parágrafo primeiro – A autorização constante do caput deste artigo está consubstanciada no art. 167, VI, da Constituição Federal vigente.

Parágrafo segundo – A realização efetiva da despesa obedecerá a origem dos recursos por fonte de aplicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência da Lei Orçamentária 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, em 12 de Janeiro de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 04,
DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio de 2024 a 2028 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com o fulcro no art. 12, inciso II, art. 79, inciso XXIX, ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o processo eleitoral que houve neste município para eleição dos conselheiros tutelares nos ternos do Estatuto da criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade imediata da atuação destes valorosos profissionais em nosso município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros do Conselho Tutelar do Munícipio de Pindaí, com mandato de 04 (quatro) anos no período de 2024 à 2028, conforme segue:

a) **JOSIANE DIAS GONZAGA,** maior, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 646248625 SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 030.039.315-63, para compor o Conselho Tutelar do Município de Pindaí, para o mandato de Conselheira Tutelar, referente ao período de 2024/2028;

b) **AMANDA DE CARVALHO BARBOSA,** maior, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 668731254 SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 075.925.625-02, para compor o Conselho Tutelar do Município de Pindaí, para o mandato de Conselheira Tutelar, referente ao período de 2024/2028;

c) **JULIANA DE JESUS SILVA SOUZA,** maior, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1131369270 SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 023.893.485-30, para compor o Conselho Tutelar do Município de Pindaí, para o mandato de Conselheira Tutelar, referente ao período de 2024/2028;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

d) **MARIA CELMA BORGES ROCHA,** maior, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1654430145 SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 015.302.805-08, para compor o Conselho Tutelar do Município de Pindaí, para o mandato de Conselheira Tutelar, referente ao período de 2024/2028;

e) **CLAUDINEI PEREIRA DOS SANTOS,** maior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1303738260 SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 031.080.705-09, para compor o Conselho Tutelar do Município de Pindaí, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período de 2024/2028;

Art. 2º. Os membros do Conselho, oficialmente empossados e ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido nas normas pertinentes, especialmente Lei Federal n° 8.069/90.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário**.**

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 12 de janeiro de 2024.

JOÃO AVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 05,
DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jeronimo Borges, no Município de Pindai-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINDAI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de pessoal vigente,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **Jainara Fernandes dos Santos Leal**, brasileira, maior, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 1209966182 inscrita no CPF/MF sob o nº. 041707225-23, para ocupar o cargo e exercer as funções de Coordenadora Pedagógica da Escola **Municipal Jeronimo Borges, localizada na sede do município de Pindai, Estado da Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 12 de janeiro de 2024.

JOÃO AVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 03,

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o Calendário Escolar da rede pública municipalde ensino do município de Pindai, Estado da Bahia para o ano letivo de 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhes confere o art. 23 da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVEM:

Art. 1º- Fica estabelecido o Calendário Escolar a ser operacionalizado no ano letivo de 2024, nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Educação do município de Pindai-Bahia.

Art. 2º - O Calendário Escolar para o ano de 2024 será desenvolvido de acordo com as seguintes especificidades:

I - Início da Formação Continuada: De 07 a 09/02/2024;

II - Início do ano letivo: 19 /02 /2024;

III - Recesso Junino: De 23/06 a 07/07/2024;

IV - 1º semestre: De 05/02/2024 a 22/06/2024;

V - 2º semestre: De 08/07/2023 a 23/12/2024;

VI - Encerramento do ano letivo: 13/12/2024.

VII-Estudos e Avaliação de Recuperação. De 16 a 19/12/2024.

Art. 3º- Os estabelecimentos de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do calendário escolar.

§1º O não cumprimento de carga horária letiva prevista no calendário escolar, independentemente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada.

Art. 4º- Cabe a Direção e Coordenação de cada unidade escolar:

I - divulgarem esta Portaria nas escolas sobre a sua responsabilidade, orientando-as quanto à sua aplicação e ao seu cumprimento;

II - acompanharem o cumprimento da carga horária total previstas no art. 24, inciso I da LDB.
III - fazerem ampla divulgação do conteúdo desta Portaria aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento;

IV - disponibilizarem o calendário escolar em local acessível e visível ao público e comunidade escolar.

Art. 5º- Os casos omissos ou excepcionais deverão ser encaminhados e submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,** em 12 de janeiro de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Uelton Borges da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura

Pindaí
PREFEITURA MUNICIPAL
JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

	Férias Escolares
	Encontros pedagógicos 5-8/02; 31/05 e 14/09 – sábado
	Início do ano e término do ano letivo / Unidades letivas
	Recessos Escolares – Carnaval e São João
	Sábados letivos (22/06 - São João na escola e 14/09 - Encontro Pedagógico 3ª Unidade)
	Feriados Nacionais/Municipais
	Estudos e Avaliação de recuperação
	Conselho de Classe
	Resultado Final

Pindaí
PREFEITURA MUNICIPAL
JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS – 2024

MÊS	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	MÊS	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
Janeiro	-------	00	**Julho**	08 a 31	18
Fevereiro	19 a 29	09	**Agosto**	01 a 30	22
Março	01 a 28	19	**Setembro**	02 a 30	23
Abril	01 a 30	22	**Outubro**	01 a 31	21
Maio	02 a 29 e 31	21	**Novembro**	01 a 29	19
Junho	01 a 20	16	**Dezembro**	01 a 13	10
				TOTAL DE DIAS LETIVOS	**200**

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS – 2024

UNIDADE	PERÍODO	NÚMERO DE DIAS LETIVOS
I	19/02 a 24/05	67 dias
II	27/05 a 06/09	66 dias
III	09/09 a 13/12	67 dias
	TOTAL	200 dias

INFORMATIVOS – 2024

Encontro Pedagógico Inicial 2024	07 a 09/02
Início do Ano Letivo 2024	19/02
Recesso Junino	23/06 a 07/07
2º Encontro Pedagógico 2024	31/05
3º Encontro Pedagógico 2024	14/09 – sábado
Sábados letivos Planejados	22/06; 14/09; 28/09
Término do Ano Letivo	13/12
Estudos e Avaliações de Recuperação	16 a 19/12
Conselho de Classe	20/12
Resultado Final	23/12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023 - ATA 001
INEXIGIBILIDADE N.º 031/2023

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria GAB N.º 156 de fevereiro de 2022 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado** do **CREDENCIAMENTO Nº 009/2023**, cujo objeto é a ***contratação de pessoas física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos, através de clínicos gerais, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em hospital público de urgência/emergência e de retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pindaí,*** conforme planilha abaixo. **Jaciara Oliveira Guimarães Dourado – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí, 02 de janeiro de 2024.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES					
EMPRESA CREDENCIADA	**PROCEDIMENTOS**	**UND**	**QTD MENSAL**	**VLR. UNIT.R$**	**VALOR MENSAL TOTAL R$**
CENTRO MÉDICO CASTRO RAMOS LTDA CNPJ nº 53.188.002/0001-12	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) de segunda a sexta-feira, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	Plantões de 24 horas	05	1.876,67	9.383,35
	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) aos finais de semana e feriados, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	Plantões de 24 horas	02	2.050,00	4.100,00
VALOR GLOBAL MENSAL R$					**13.483,35**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023-ATA 001
INEXIGIBILIDADE N.º 036/2023

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria Saúde nº 224 de 25 de agosto de 2022 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado** do **CREDENCIAMENTO Nº 012/2023**, cujo objeto é a ***contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de especialistas, exames, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia,*** conforme planilha abaixo. **Jaciara Oliveira Guimarães Dourado – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí, 02 de janeiro de 2024.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES- ESPECIALIDADES					
EMPRESA CREDENCIADA	**PROCEDIMENTOS**	**UF**	**QTD. MENSAL**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO R$**
PED ASSISTANCE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 50.014.959/0001-54	MÉDICO PEDIATRA: CONSULTAS ELETIVAS COM RETORNO PEDIATRIA	UN	150	136,25	20.437,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023-ATA 002
INEXIGIBILIDADE N.º 036/2023

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria Saúde nº 224 de 25 de agosto de 2022 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado** do **CREDENCIAMENTO Nº 012/2023**, cujo objeto é a ***contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de especialistas, exames, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia,*** conforme planilha abaixo. **Jaciara Oliveira Guimarães Dourado – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí, 09 de janeiro de 2024.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES- ESPECIALIDADES					
EMPRESA CREDENCIADA	**PROCEDIMENTOS**	**UF**	**QTD. MENSAL**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO R$**
DVN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 30.004.974/0001-04	CONSULTAS CARDIOLÓGICAS	UN	100	165,94	16.594,00
	CONSULTA NEUROLOGIA	UN	80	184,53	14.762,40
	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, CONSULTAS ELETIVAS COM RETORNO	UN	20	204,17	4.083,40
	MÉDICO ORTOPEDISTA: CONSULTAS ELETIVAS	UN	150	156,67	23.500,50
	HOLTER 24 HORAS	UND.	10	229,40	2.294,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	UND.	30	230,00	6.900,00
VALOR MENSAL ESTIMADO R$					**68.134,30**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE 031/2023

O Presidente da **Comissão Especial de Credenciamento** da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no art. 38, VII, e art. 25, caput, da Lei Federal Nº. 8.666/93 ADJUDICA o **Credenciamento N.º 009/2023** cujo objeto refere-se ***contratação de pessoas física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos, através de clínicos gerais, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em hospital público de urgência/emergência e de retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pindaí,*** conforme planilha abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES					
EMPRESA CREDENCIADA	**PROCEDIMENTOS**	**UND**	**QTD MENSAL**	**VLR. UNIT.R$**	**VALOR MENSAL TOTAL R$**
CENTRO MÉDICO CASTRO RAMOS LTDA CNPJ nº 53.188.002/0001-12	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) de segunda a sexta-feira, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	Plantões de 24 horas	05	1.876,67	9.383,35
	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) aos finais de semana e feriados, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	Plantões de 24 horas	02	2.050,00	4.100,00
				VALOR GLOBAL MENSAL R$	**13.483,35**

Assim, submetemos à apreciação de V. Ex.ª para HOMOLOGAÇÃO, se assim entender o parecer da Presidente da Comissão de Credenciamento.

Pindaí-BA, 02 de janeiro de 2024.

JACIARA OLIVEIRA GUIMARÃES DOURADO
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

ERIELTON DOS SANTOS MENDES
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento

JORGE HENRIQUE CARDOSO GOMES
Membro Comissão Especial de Credenciamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

INEXIGIBILIDADE 036/2023

O Presidente da **Comissão Especial de Credenciamento** da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no art. 38, VII, e art. 25, caput, da Lei Federal Nº. 8.666/93 ADJUDICA o **Credenciamento N.º 012/2023** cujo objeto refere-se ***contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de especialistas, exames, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia,*** conforme planilha abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES- ESPECIALIDADES					
EMPRESA CREDENCIADA	**PROCEDIMENTOS**	**UF**	**QTD. MENSAL**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO R$**
DVN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 30.004.974/0001-04	CONSULTAS CARDIOLÓGICAS	UN	100	165,94	16.594,00
	CONSULTA NEUROLOGIA	UN	80	184,53	14.762,40
	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, CONSULTAS ELETIVAS COM RETORNO	UN	20	204,17	4.083,40
	MÉDICO ORTOPEDISTA: CONSULTAS ELETIVAS	UN	150	156,67	23.500,50
	HOLTER 24 HORAS	UND.	10	229,40	2.294,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	UND.	30	230,00	6.900,00
				VALOR MENSAL ESTIMADO R$	**68.134,30**

Assim, submetemos à apreciação de V. Ex.ª para HOMOLOGAÇÃO, se assim entender o parecer da Presidente da Comissão de Credenciamento.

Pindaí-BA, 09 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

JACIARA OLIVEIRA GUIMARÃES DOURADO
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

ERIELTON DOS SANTOS MENDES
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento

JORGE HENRIQUE CARDOSO GOMES
Membro Comissão Especial de Credenciamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

INEXIGIBILIDADE 036/2023

O Presidente da **Comissão Especial de Credenciamento** da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no art. 38, VII, e art. 25, caput, da Lei Federal Nº. 8.666/93 ADJUDICA o **Credenciamento N.º 012/2023** cujo objeto refere-se ***contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de especialistas, exames, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia,*** conforme planilha abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES- ESPECIALIDADES					
EMPRESA CREDENCIADA	**PROCEDIMENTOS**	**UF**	**QTD. MENSAL**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO R$**
PED ASSISTANCE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 50.014.959/0001-54	MÉDICO PEDIATRA: CONSULTAS ELETIVAS COM RETORNO PEDIATRIA	UN	150	136,25	20.437,50

Assim, submetemos à apreciação de V. Ex.ª para HOMOLOGAÇÃO, se assim entender o parecer da Presidente da Comissão de Credenciamento.

Pindaí-BA, 02 de janeiro de 2024.

JACIARA OLIVEIRA GUIMARÃES DOURADO
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

ERIELTON DOS SANTOS MENDES
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento

JORGE HENRIQUE CARDOSO GOMES
Membro Comissão Especial de Credenciamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-ATA 001

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 328/2023,** modalidade **Credenciamento nº 009/2023, Inexigibilidade de Licitação 031/2023,** cujo objeto é a ***contratação de pessoas física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos, através de clínicos gerais, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em hospital público de urgência/emergência e de retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pindaí,*** conforme planilha descritiva em anexo ao Edital e tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES					
EMPRESA CREDENCIADA	**PROCEDIMENTOS**	**UND**	**QTD MENSAL**	**VLR. UNIT.R$**	**VALOR MENSAL TOTAL R$**
CENTRO MÉDICO CASTRO RAMOS LTDA CNPJ nº 53.188.002/0001-12	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) de segunda a sexta-feira, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	Plantões de 24 horas	05	1.876,67	9.383,35
	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) aos finais de semana e feriados, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	Plantões de 24 horas	02	2.050,00	4.100,00
VALOR GLOBAL MENSAL R$					**13.483,35**

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Pindaí – BA, 03 de janeiro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-ATA 002

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 659/2023,** modalidade **Credenciamento nº 012/2023, Inexigibilidade de Licitação 036/2023,** cujo objeto é a ***contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de especialistas, exames, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia,*** conforme planilha descritiva em anexo ao Edital e tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES- ESPECIALIDADES					
EMPRESA CREDENCIADA	**PROCEDIMENTOS**	**UF**	**QTD. MENSAL**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO R$**
DVN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 30.004.974/0001-04	CONSULTAS CARDIOLÓGICAS	UN	100	165,94	16.594,00
	CONSULTA NEUROLOGIA	UN	80	184,53	14.762,40
	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, CONSULTAS ELETIVAS COM RETORNO	UN	20	204,17	4.083,40
	MÉDICO ORTOPEDISTA: CONSULTAS ELETIVAS	UN	150	156,67	23.500,50
	HOLTER 24 HORAS	UND.	10	229,40	2.294,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	UND.	30	230,00	6.900,00
VALOR MENSAL ESTIMADO R$					**68.134,30**

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Pindaí – BA, 10 de janeiro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-ATA 001

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 659/2023,** modalidade **Credenciamento nº 012/2023, Inexigibilidade de Licitação 036/2023,** cujo objeto é a ***contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de especialistas, exames, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia,*** conforme planilha descritiva em anexo ao Edital e tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES- ESPECIALIDADES					
EMPRESA CREDENCIADA	**PROCEDIMENTOS**	**UF**	**QTD. MENSAL**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO R$**
PED ASSISTANCE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 50.014.959/0001-54	MÉDICO PEDIATRA: CONSULTAS ELETIVAS COM RETORNO PEDIATRIA	UN	150	136,25	20.437,50

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Pindaí – BA, 03 de janeiro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.384.729/0001-25
Rua Sete de Setembro, s/n, - Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245/2263– CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO CR Nº. **002/2024** CREDENCIAMENTO N.º **009/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º **031/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. N.º **328/2023.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADO: **CENTRO MÉDICO CASTRO RAMOS LTDA** OBJETO*:* **Contratação de pessoas física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos, através de clínicos gerais, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em hospital público de urgência/emergência e de retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pindaí.** VALOR MENSAL ESTIMADO: **R$ 13.483,35 (treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005** – ATIVIDADE / PROJETO: **2065; 2068; 2070; 2260; 2071; 2303; 2311.** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00; 33.90.36.00**. VIGÊNCIA: **03/01/2025**. DATA DA ASSINATURA**: 03/01/2024.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.384.729/0001-25
Rua Sete de Setembro, s/n, - Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245/2263– CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO CR Nº. **003/2024** CREDENCIAMENTO N.º **012/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º **036/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. N.º **659/2023.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADO: **PED ASSISTANCE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** OBJETO*:* **Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de especialistas, exames, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia.** VALOR MENSAL ESTIMADO: **R$ 20.437,50 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005** – ATIVIDADE / PROJETO: **2068; 2070; 2071** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00** VIGÊNCIA: **03/01/2025**. DATA DA ASSINATURA**: 03/01/2024.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.384.729/0001-25
Rua Sete de Setembro, s/n, - Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245/2263– CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO CR Nº. **005/2024** CREDENCIAMENTO N.º **012/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º **036/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. N.º **659/2023.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADO: **DVN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** OBJETO*:* **Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de especialistas, exames, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia.** VALOR MENSAL ESTIMADO: **R$ 68.134,30 (sessenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005** – ATIVIDADE / PROJETO: **2068; 2070; 2071** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00** VIGÊNCIA: **10/01/2025**. DATA DA ASSINATURA**: 10/01/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002 ao **Contrato de Locação nº 098/2022** - Locatário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Locador: **LUCIANA DIAS GOES DOS SANTOS.** OBJETO**:** ***Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 12/01/2024 até 12/07/2024, com fulcro no art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.*** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **03.003.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2070**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00**. Vigência: **06 (seis) meses.** Data da assinatura: **11/01/2024.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **012** ao Contrato nº **085/2019**. Processo Administrativo nº **075/2019** Inexigibilidade de Licitação Nº **026/2019** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **AQUALIS INFORMÁTICA LTDA ME**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores*. Vigência: **08/01/2024 a 08/03/2024.** Data da assinatura: **04/01/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.